



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria Geral de Administração  
 Núcleo de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2020/RER AO CONTRATO Nº 02/2020/RER,  
 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA MF  
 ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **MF ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 97.519.640/0001-44**, estabelecida à Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 261 – Sala 404, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-834, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Marco Antônio Ramos Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.164.381, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 037.709.246-06, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 03/2019, processada sob o nº 23208.002518/2019-75** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 02/2020/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 02/2020/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.002312/2020-89.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço dos itens abaixo, a partir da data 15/07/2020, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro (0644759), de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL ANTES DO REEQUILÍBRIO	VALOR DO REEQUILÍBRIO	VALOR ATUAL APÓS O REEQUILÍBRIO
Cotação	Cabo PP Classe 2,5mm <sup>2</sup>	3.620,25	795,66	4.415,90
1014	Cabo Flexível 2,5mm <sup>2</sup>	13.049,37	5.194,41	18.243,78
981	Cabo Flexível 4,0 mm <sup>2</sup>	-	-	-
982	Cabo Flexível 6,0 mm <sup>2</sup>	610,86	238,21	849,08
980	Cabo Flexível 10 mm <sup>2</sup>	889,79	348,27	1.238,06
979	Cabo Flexível 16 mm <sup>2</sup>	114,82	44,78	159,60
39233	Cabo Flexível 35 mm <sup>2</sup>	1.015,81	376,14	1.391,96
	TOTAL	19.300,90	6.997,48	26.298,38
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>24.168,59</b>	<b>8.762,24</b>	<b>32.930,83</b>

Nº DO	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL	VALOR DO	VALOR ATUAL
-------	----------------------------	-------------	----------	-------------

ITEM		ANTES DO REEQUILÍBRIO	REEQUILÍBRIO	APÓS O REEQUILÍBRIO
Forro	Forro de PVC 1250x650	16.082,75	2.017,89	18.100,63
<b>TOTAL COM BDI</b>		<b>20.138,82</b>	<b>2.526,80</b>	<b>22.665,61</b>

<b>VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO</b>	<b>11.289,04</b>
------------------------------------	------------------

2.2. O reequilíbrio acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 11.289,04 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos), conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.3. O valor global do Contrato passará de R\$ 873.305,35 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 884.594,39 (oitocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2020NE800412

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 449051.91

PI: UFUNCP43REN

### 4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 24 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 28/09/2020, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 30/09/2020, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RAMOS FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 01/10/2020, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 01/10/2020, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 01/10/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0646234** e o código CRC **84F2D602**.

